



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO

Projeto de Lei nº 02/2024

Abreulândia/TO, 20 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comercial Industrial e Empresarial de Abreulândia – TO para a implementação da campanha de Natal premiado ACEA - COMERCIO VENDENDO – ABREULÂNDIA CRESCENDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, **APROVA** e Eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com a Associação Comercial Industrial e Empresarial de Abreulândia – ACE, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.519.087/0001-58** convênio para a implementação da campanha de **Natal premiado ACEA - COMERCIO VENDENDO – ABREULÂNDIA CRESCENDO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O convênio a ser celebrado terá como escopo o desenvolvimento, fortalecimento e impulsionamento do comércio local de Abreulândia, incentivando os municíipes, com esta campanha, a fazer suas compras nas empresas instaladas na cidade de Abreulândia.

Art. 3º O valor total do repasse do Município de Abreulândia à Associação Comercial Industrial e Empresarial de Abreulândia é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, cujas premiações serão de 06 (seis) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem integradas na campanha de Natal premiado ACEA - COMERCIO VENDENDO – ABEULÂNDIA CRESCENDO.

Art. 3º O presente convênio terá a vigência dentro do ano de 2024, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

:

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2024.

MANOEL FRANCISCO
DE
MOURA:85177164187

Assinado de forma digital por
MANOEL FRANCISCO DE
MOURA:85177164187
Dados: 2024.02.20 16:18:33
-03'00'

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
23 / 02 / 2024
Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia
Eduardo

PARECER CONJUNTO

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO ° 02/2024

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comercial Industrial e Empresarial de Abreulândia – TO para a implementação da campanha de Natal premiado ACEA - COMERCIO VENDENDO – ABREULÂNDIA CRESCENDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Relatoria: RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais sendo de interesse do Poder Executivo e, por consequência, da municipalidade.

A matéria em comento versa sobre autorização para convênio do Poder Executivo com a Associação Comercial e Empresarial de Abreulândia (ACEA) e tem como objetivo incentivar as atividades da instituição que, por consequência, aquece a economia local.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 22 de fevereiro de 2024

Mônica P. de Figueiredo Narciso

MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISIO RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Maria Laurinda I. de Souza
MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA

Ednaaura Alves Posto
EDNAURA ALVES COSTA

DINAMILTON DA SILVA LIMA

EDILSON DIAS NEGREIROS